



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NORMA TÉCNICA: NT-CBMERJ-003/2025	EMISSÃO: 16/02/2023	REVISÃO: 01/02/2025
NORMA: INSÍGNIAS E DISTINTIVOS		

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa os detalhes das ilustrações para insígnias e distintivos usados na CBMERJ.

1.1 As insígnias e distintivos e serão para uso feminino e masculino da CBMERJ.

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Amostragem

2.1.1 Amostra para Inspeção visual e verificação de medidas. A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **NT-CBMERJ-PI01**.

2.2 Inspeção Visual

2.2.1 As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pelo CBMERJ para efeito de recebimento do lote.

2.2.2 As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do CBMERJ, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificadas para efeito de recebimento do lote.

2.2.3 Durante o procedimento licitatório a inspeção visual será limitada aos aspectos de simetria, formato e medidas básicas. A primeira inspeção visual do produto acabado com verificação de medidas será exigida por ocasião da entrega de 1%, ao CBMERJ, a seu critério.

Nota técnica - As informações listadas podem também ser utilizadas para confecção de amostras individuais dos usuários dos uniformes.

3.3 Defeitos

As insígnias deverão estar isentas de defeitos, em especial, os assinalados a seguir:

3.3.1. Tecido

As insígnias e distintivos não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do fabricante.

3.3.2 Jacquard

As aplicações não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.3.3 Emborrachado

As aplicações emborrachadas não poderão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.3.4 Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, frouxidão e pontos falhados.

3.3.5 Entretelas

As entretelas não poderão apresentar defeitos de colagem, tais como: bolhas, partes descoladas etc. as peças não poderão ser descaracterizadas, principalmente no que diz respeito ao toque, pelo processo de termo colagem. As entretelas não poderão descolar após as primeiras lavagens.

3.3.6 Aviamentos

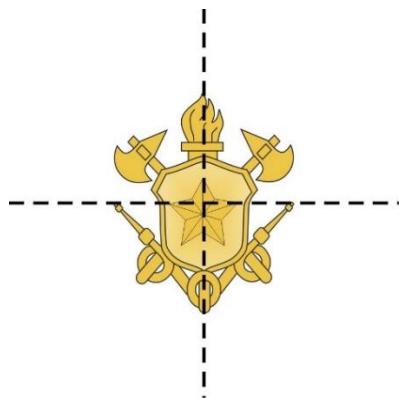
Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério do CBMERJ, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3 DESCRIÇÃO DAS INSÍGNIA E DISTINTIVOS PARA APLICAÇÕES

3.1.1 O presente capítulo trata das prescrições relativas às insígnias e distintivos usados nos uniformes e nas peças complementares;

3.1.2. As insígnias e distintivos são os dispositivos associados aos escalões hierárquicos que permitem identificar e distinguir visualmente os postos, graduações e qualificações dos Militares fardados;

3.1.3. Para efeito de aplicação e uso, tendo como finalidade o equilíbrio e angulação adequados, deverão ser consideradas as existências de linhas verticais e horizontais imaginárias que coincidirão respectivamente com as linhas médias da largura e da altura dos distintivos, orientando seu correto posicionamento;



3.2. Brasões/Bandeiras:

3.2.1. Os brasões e bandeiras devem ser confeccionados em etiqueta tecida jacquard, com acabamento de corte a laser. Aplicados diretamente às peças através de costura com máquina de ponto fixo 1 agulha, classe 301 e tamanho do ponto de 0,03 cm. As cores devem seguir as especificações conforme a norma do uniforme a ser utilizado;



Detalhes das medidas do Brasão CBMERJ

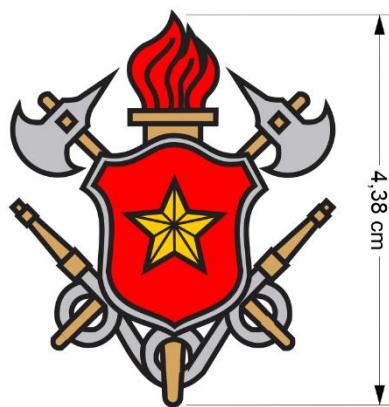


Detalhes das medidas da bandeira do Estado do Rio de Janeiro

COR PADRÃO

Cores	Código Pantone
Azul	18-4252 TCX
Marrom	18-1230 TCX
Verde	18-6024 TCX
Cinza	17-4402 TCX
Amarelo	13-0859 TCX
Preto	19-4203 TCX

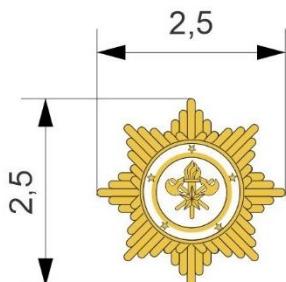
3.2.2. O brasão simplificado deverá ser bordado. As cores devem seguir as especificações conforme a norma do uniforme a ser utilizado;



Detalhes das medidas do Brasão simplificado CBMERJ

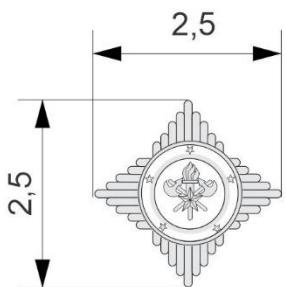
3.3. Postos/ Graduações;

3.3.1. Postos/ Graduações são identificados por insígnia e distintivos, quando aplicadas em luvas as insígnia e distintivos serão bordados, quando em platina em pin metálico;



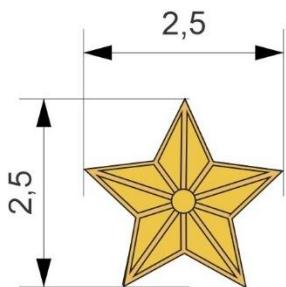
ESTRELA
COMPOSTA

3.3.2. Estrela composta: constitui-se de uma estrela basilar de oito pontas, equidistantes, na cor amarelo ouro, tendo, cada ponta, a forma de um triângulo constituído por nove bastões longitudinais e simétricos entre si, que são dispostos em descendência em referência ao bastão central, na medida em que se afastam deste. Sobre esta estrela é centrada uma faixa circular, onde estão distribuídas, de forma regular, cinco estrelas pentagonais. O círculo central possui a insígnia e distintivo base do CBMERJ. Sua medida é de 2,5 cm de largura e 2,5 cm de comprimento, na cor amarelo ouro;



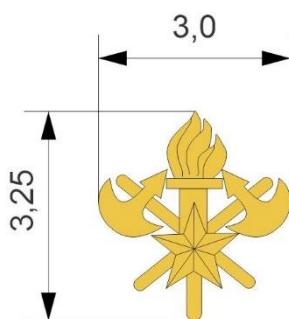
ESTRELA SIMPLES

3.3.3. Estrela simples: constitui-se de estrela basilar de quatro pontas ortogonais, sobre esta estrela é centrada uma faixa circular, onde estão distribuídas, de forma regular, cinco estrelas pentagonais. O círculo central possui a insígnia e distintivo base do CBMERJ, na cor cinza claro. Sua medida é de 2,5 cm de largura e 2,5 cm de comprimento, na cor cinza claro;



ESTRELA CINZELADA

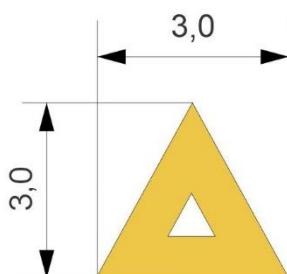
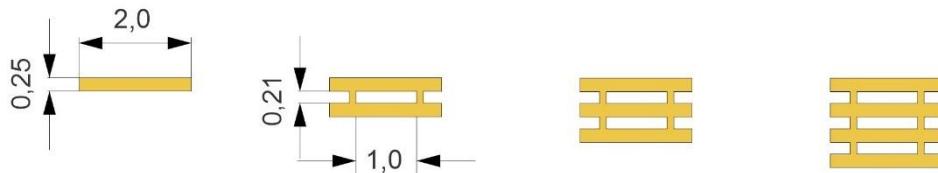
3.3.4. Estrela cinzelada: constitui-se de uma estrela pentagonal na cor amarelo ouro cujas pontas distribuem-se de forma equidistante e regular. Sua medida é de 2,5 cm de largura e 2,5 cm de comprimento;

INSÍGNIA BASE
CBMERJ

3.3.5. Insígnia e distintivo base CBMERJ: constitui-se de uma estrela cinzelada, em tamanho reduzido, sobreposta a um conjunto formado por duas machadinhas cruzadas e uma tocha vertical, acompanhada de barretas, na cor amarelo ouro. Sua medida é de 3,0 cm de largura e 3,25 cm de comprimento;

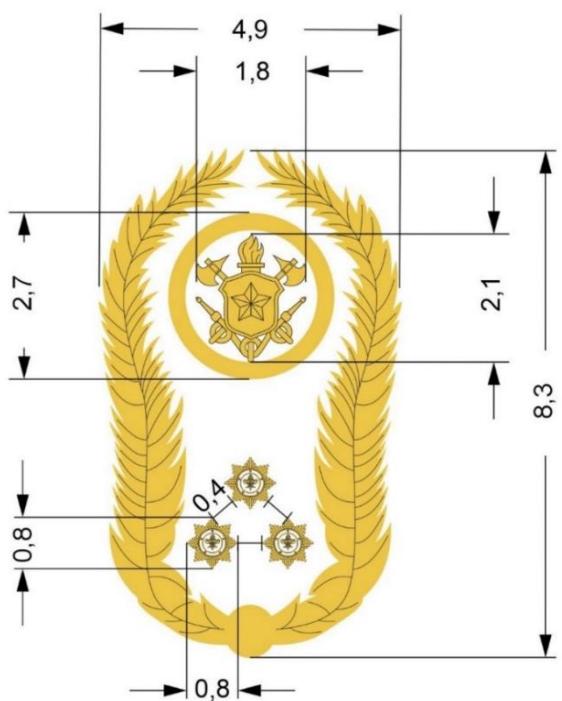
Medidas em cm

3.3.6. Barretas: são bastões horizontais retangulares que acompanham a insígnia e distintivo base CBMERJ, podendo ser em número de um, dois, três ou quatro, de acordo com o ano em que o Cadete estiver matriculado, na cor amarelo ouro. Sua medida é de 2,0 cm de largura e 0,25 cm de comprimento, distando 0,21 quando em sua variação;



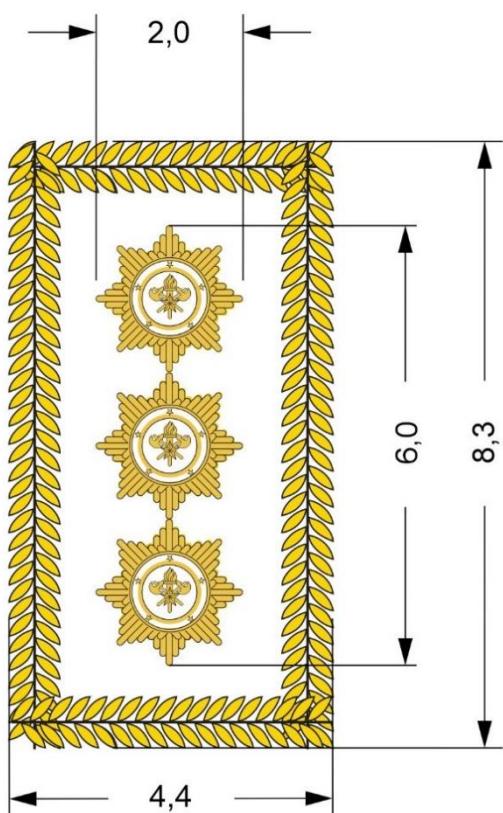
3.3.7. Triângulo equilátero: formada por um (1) triângulo equilátero vazado na cor amarelo ouro, na cor amarelo ouro. Sua medida é de 3,0 cm de largura e 3,0 cm de comprimento;

TRIÂNGULO
EQUILÁTERO



3.3.8. Comandante-geral: é formada por três (3) estrelas compostas com 0,8 cm de largura e 0,8 cm de comprimento, dispostas em forma de um triângulo distando 0,4 cm entre si. Insígnia e distintivo base CBMERJ com 1,8 cm de largura e 2,1 cm de comprimento, sobreposto por sobre um círculo de 2,7 cm de diâmetro. Envolvendo tanto as insígnia e distintivos quanto o brasão uma guirlanda formada por dois ramos de trigo com 4,9 cm de largura e 8,3 cm de comprimento. As cores devem seguir as especificações conforme a norma do uniforme a ser utilizado.

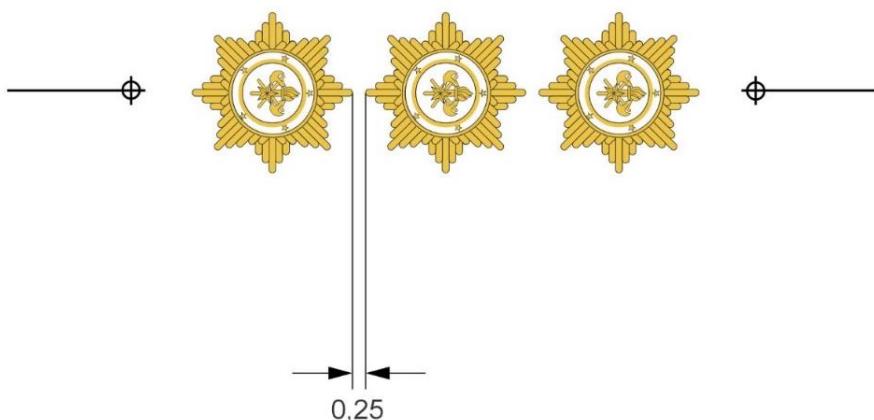
Medidas em cm



3.3.9. Subcomandante-Geral: é formada por três (3) estrelas compostas centralizadas e alinhadas, em sua volta em forma de retângulo uma guirlanda formada por dois ramos de trigo na cor amarelo ouro;

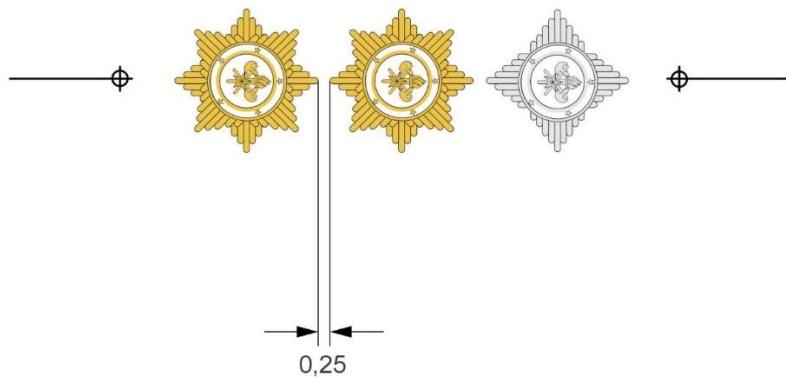
3.3.10. Coronel: é composta por três (3) estrelas compostas centralizadas distando 0,25 entre si;

Vista horizontal

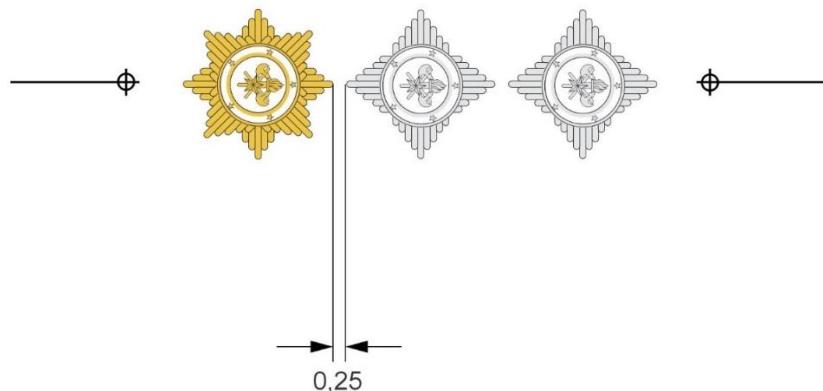


Medidas em cm

3.3.11. Tenente-Coronel: é composta por duas (2) estrelas compostas e uma (1) estrela simples, centralizadas distando 0,25 entre si;

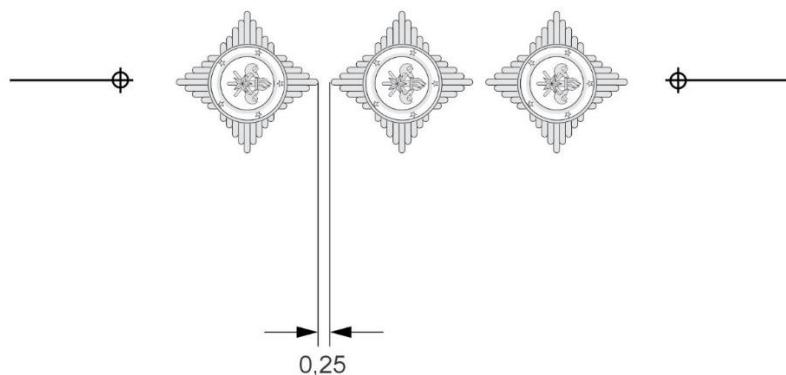


3.3.12. Major: é composta por uma (1) estrela compostas e duas (2) estrelas simples, centralizadas distando 0,25 entre si;

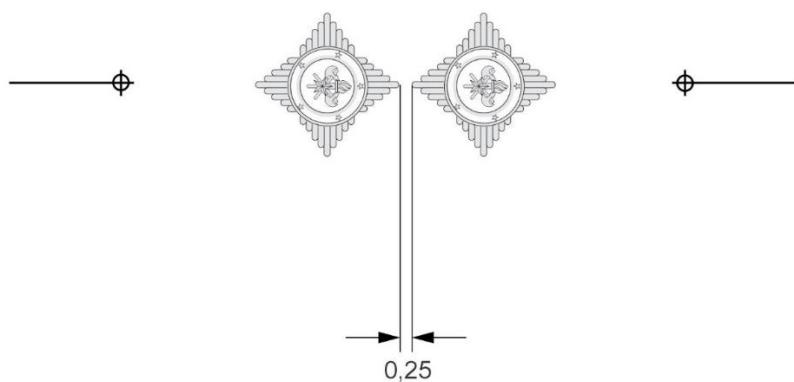


Medidas em cm

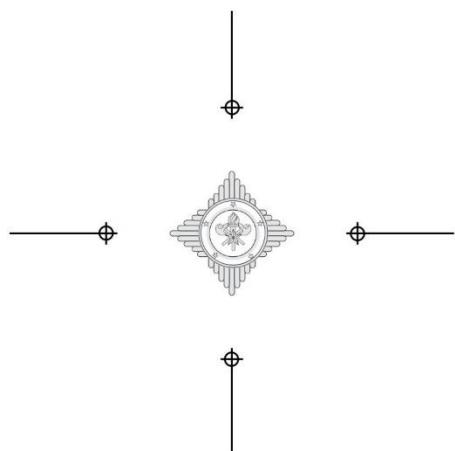
3.3.13. Capitão: é composta por três (3) estrelas simples, centralizadas distando 0,25 entre si;



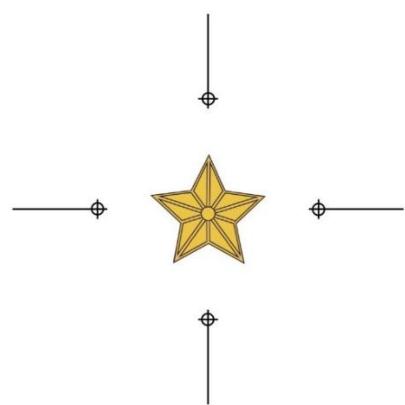
3.3.14. 1º Tenente: é composta por duas (2) estrelas simples, centralizadas distando 0,25 entre si;



3.3.15. 2º Tenente: é composta por uma (1) estrela simples, centralizada.

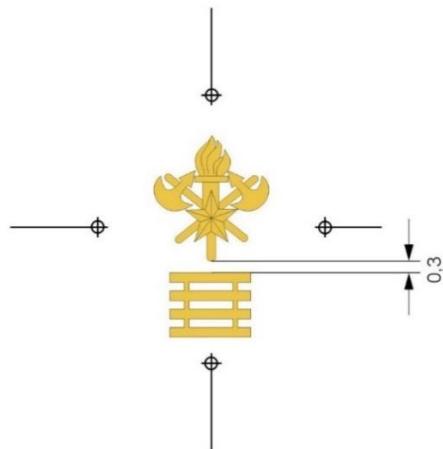


3.3.16. Aspirante-a-Oficial: é composta por uma (1) estrela cinzelada, centralizada.

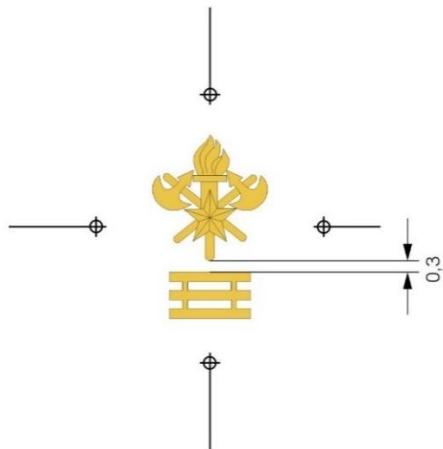


Medidas em cm

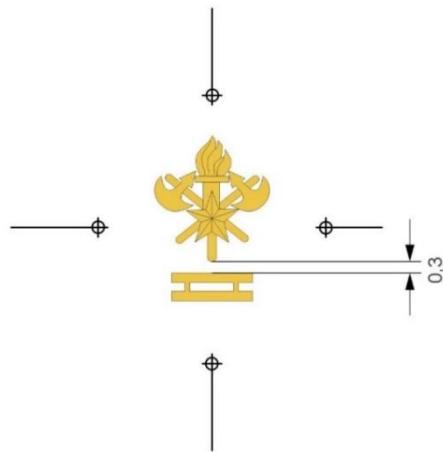
3.3.17. Cadete do 4º ano do CFO: é composta por uma (1) insígnia e distintivo base disposta sobre quatro (4) barretas, com distância de 0,3 cm entre a insígnia e distintivo e a primeira barreta, centralizada.



3.3.18. Cadete do 3º ano do CFO: é composta por uma (1) insígnia e distintivo base disposta sobre três (3) barretas, com distância de 0,3 cm entre a insígnia e distintivo e a primeira barreta, centralizada.

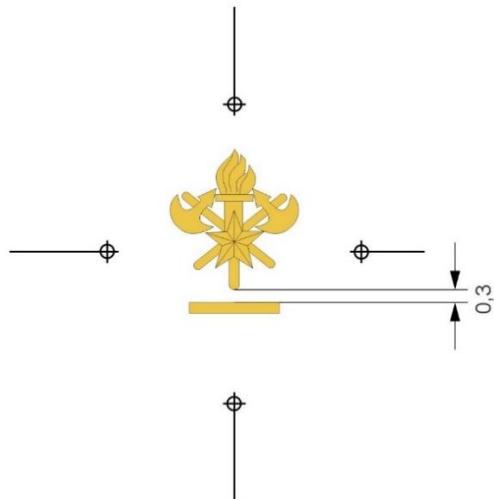


3.3.19. Cadete do 2º ano do CFO: é composta por uma (1) insígnia e distintivo base disposta sobre duas (2) barretas, com distância de 0,3 cm entre a insígnia e distintivo e a primeira barreta, centralizada.

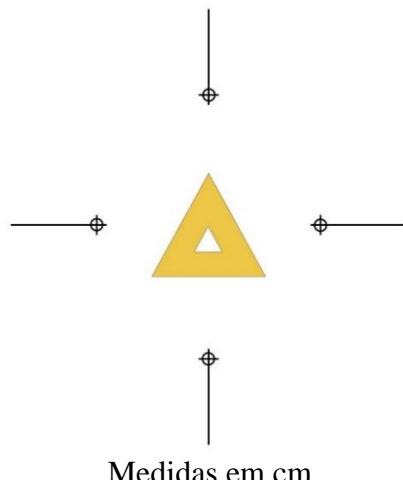


Medidas em cm

3.3.20. Cadete do 1º ano do CFO: é composta por uma insígnia e distintivo base disposta sobre 1 barretas, com distância de 0,3 cm entre a insígnia e distintivo e a primeira barreta, centralizada.



3.3.21. Subtenente: é composta por uma insígnia e distintivo triângulo equilátero, centralizada.



Nota: As cores e os materiais das artes utilizadas devem seguir as especificações conforme a norma do uniforme a ser utilizado.

3.4. Divisas:

3.4.1. As divisas são confeccionadas em patch bordado, sua aplicação dá-se por costura na peça. O tecido e cores devem seguir as especificações conforme a norma do uniforme a ser utilizado;

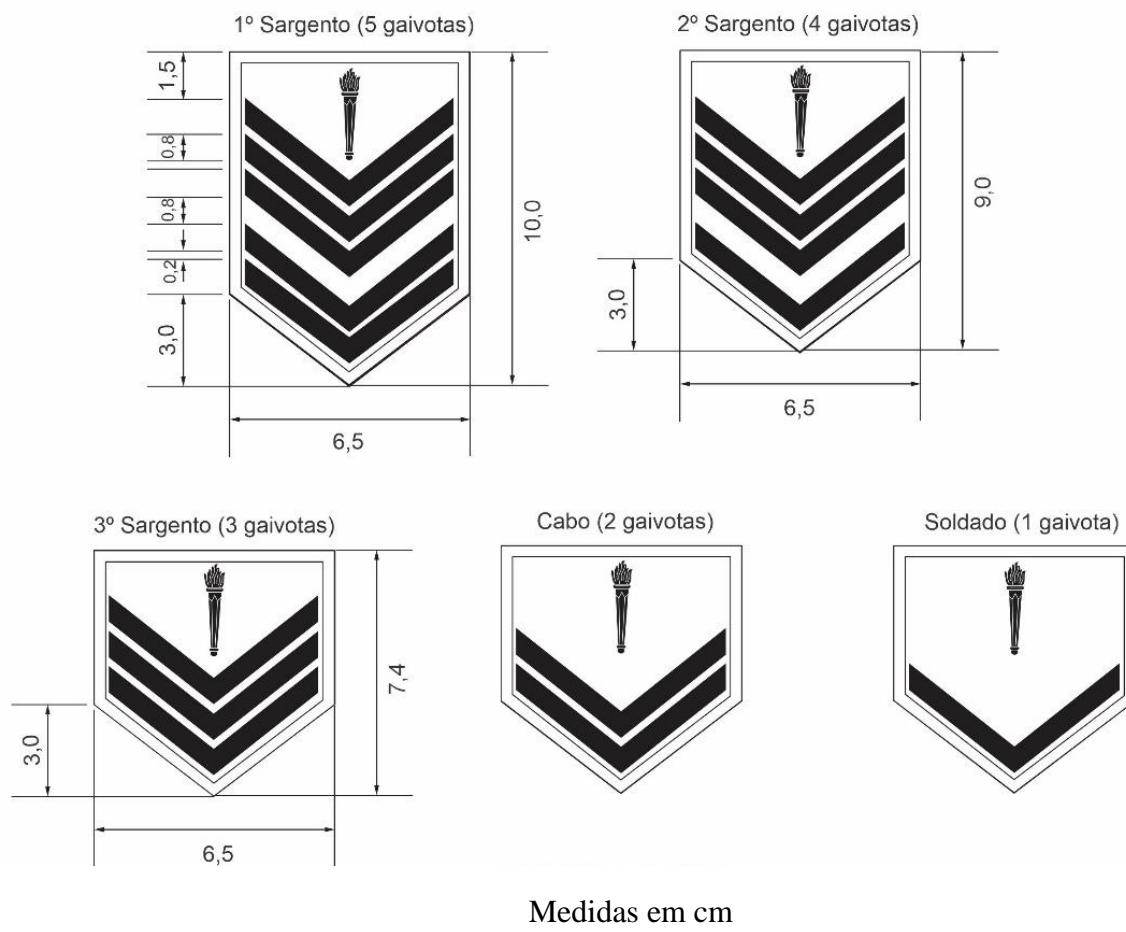
3.4.2. As divisas possuem os desenhos das especialidades aplicadas centralizadas.

3.4.3. Divisas em formato retangular com medidas distintas conforme a patente do usuário:

3.4.3.1. 1º Sargento: medindo 10,0 cm de comprimento por 6,5 cm de largura, com chanfro de 3,0 cm;

3.4.3.2. 2º Sargento: medindo 9,0 cm de comprimento por 6,5 cm de largura, com chanfro de 3,0 cm;

3.4.3.3. 3º Sargento / Cabo / Soldado: medindo 7,4 cm de comprimento por 6,5 cm de largura, com chanfro de 3,0 cm;



Nota: As cores e os materiais das artes utilizadas devem seguir as especificações conforme a norma do uniforme a ser utilizado.

3.5. Insígnia e distintivos de Especialidades:



QOC - Oficial Combatente



QOS - Oficial Psicólogo

Oficial Psicólogo Temporário



QOS - Oficial Médico



Oficial Médico Temporário



QOS - Oficial Farmacêutico



QOS - Oficial Fonoaudiólogo



Oficial Fonoaudiólogo Temporário



QOS - Oficial Dentista



QOS - Oficial Nutricionista



QOS - Oficial Assistente Social



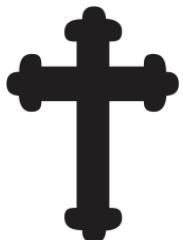
Oficial Assistente Social Temporário



QOS - Oficial Fisioterapeuta



Oficial Fisioterapeuta Temporário



Oficial Capelão Católico



QOA – Oficial Administrativo



Oficial Capelão Protestante



QOS - Oficial Enfermeiro



Oficial Enfermeiro Temporário



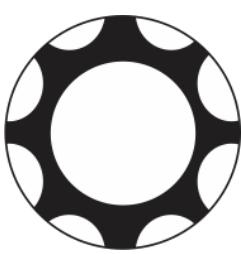
QBMP/00 – Combatente



Combatente Temporário



QBMP/01 – Busca e Salvamento



QBMP/02 – Condutor e Operador de viaturas



QBMP/03 – Artífice



QBMP/04 – Músico



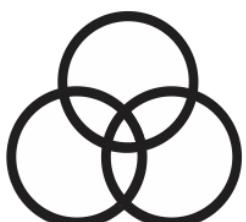
QOE – Oficial Especialista – Comunicações
QBMP/05 – Operador e manutenção de Comunicações



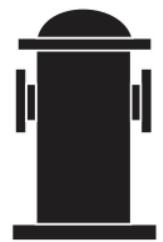
QBMP/06 – Auxiliar de Saúde



QBMP/07 – Corneteiro



QBMP/08 – Marítimo



QBMP/09 – Operador de Hidrante



QBMP/10 – Guarda-vidas



QBMP/11 – Técnico em Emergências Médicas

3.6 Distintivos de Cursos de Carreira



1- CSBM – Distintivo de Cursos de Curso Superior de Bombeiro-Militar.
Quadro de Oficiais Combatentes



2- CSBM – Distintivo de Cursos de Carreira do Curso Superior de Bombeiro-Militar.
Quadro de Oficiais de Saúde



3- CAO – Distintivo de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.
Quadro de Oficiais Combatentes



4- **CAO** – Distintivo de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
Quadro de Oficiais de Saúde



5- **CCOS** – Distintivo do Curso de Capacitação ao Oficialato Superior.
Quadro de Oficiais Administrativos



6- **CFO** – Distintivo do Curso de Formação de Oficiais.
Quadro de Oficiais Combatentes.



7- **EFOQS** – Distintivo do Estágio de Formação de Oficiais.
Quadro de Oficiais de Saúde



8- **CHOAE** – Distintivo do Curso de Habilitação ao Oficialato
Administrativo e Especialista.
Quadro de Oficiais Administrativos

9- **CAS** – Distintivo do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos



10- **CFS** – Distintivo do Curso de Formação de Sargentos



11- **CEFS** – Distintivo do Curso Especial de Formação de Sargentos



12- **CFC** – Distintivo do Curso de Formação de Cabos



13- **CEFC** – Distintivo do Curso Especial de Formação de Cabos





14- CFSd – Distintivo do Curso de Formação de Soldados



15- EFOT – Distintivo do Estágio de Formação de Oficiais Temporários.
Quadro de Oficiais Temporários



16-EFSdT – Distintivo do Estágio de Formação de Soldados Temporários.
Quadro de Praças Temporários

4.0 Bordado

Linha para Bordado	
Tipo	Descrição
Linha: 100% poliéster brilhante trilobal (almada com filamentos contínuos)	Título Tex: Tex 27 (aproximado)

5.0 Aviamentos

Tipo	Descrição
Entretela não tecida	Entretela 100% poliéster com 100 g/m ² (± 5%), de acabamento macio.

Fecho de contato tipo macho (lado áspero)	Fecho de contato 100% poliamida
--	---------------------------------

ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo as atualizações da Especificação NT-CBMERJ-003/2025 – Norma Complementar de Insígnia e distintivos.

Especificação NT-CBMERJ-003/2025 – Norma Complementar de Insígnia e distintivos.	APROVAÇÃO
Rio de janeiro, ____ de ____ de 2025.	Rio de janeiro, ____ de _____ de 2025.
LUCIANO PACHECO SARMENTO - CEL BM Chefe do EMG e Subcmt Geral do CBMERJ	MÁRIO HENRIQUE SOARES LASNEAUX - TEN CEL BM Relator do Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Uniformes do CBMERJ